

RESOLUÇÃO UNESP Nº 24 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece normas para o Concurso Vestibular Unesp 2023 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, à vista do deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, nos termos do Despacho nº 145/2022-CEPE/SG, deliberado pelo CEPE, em sessão de 14/06/2022, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, do Estatuto, expede a seguinte **Resolução**:

OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Artigo 1º - O Concurso Vestibular Unesp 2023 consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial nos Cursos de Graduação da Universidade e tem por objetivos:

I - selecionar candidatos que:

- a) articulem ideias de modo coerente;
- b) compreendam ideias, relacionando-as;
- c) se expressem com clareza;
- d) conheçam o conteúdo do currículo da Educação Básica do Estado de São Paulo.

II - integrar os objetivos da Universidade àqueles desenvolvidos pelo Sistema de Ensino Fundamental e Médio;

III - dar condições para o desenvolvimento de potencialidades e aptidões do estudante nas áreas específicas da Universidade.

Artigo 2º - O Concurso Vestibular Unesp 2023 está aberto a candidato:

- I - portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado da Conclusão da Educação de Jovens e Adultos;
- II - que estiver cursando o Ensino Médio ou equivalente;
- III - portador de diploma de Curso Superior.

Artigo 3º - A realização do Concurso Vestibular Unesp 2023 estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Unesp - Fundação Vunesp.

§ 1º - À Fundação Vunesp caberá divulgar, com a necessária antecedência, datas e locais de inscrição e realização das provas, bem como todas as informações relacionadas com o Concurso Vestibular Unesp 2023.

§ 2º - O Manual do Candidato estará disponível pela internet, nas páginas eletrônicas da Unesp e da Fundação Vunesp.

Artigo 4º - O ingresso nos Cursos de Graduação por meio do Concurso Vestibular Unesp 2023 será realizado mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecidas as normas da presente Resolução.

Artigo 5º - O Concurso Vestibular Unesp 2023 será realizado por dois sistemas de inscrição: o Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

Parágrafo único - Todos os candidatos que se inscreverem para o Concurso Vestibular Unesp 2023 concorrerão pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública.

VAGAS

Artigo 6º - Em cada curso de Graduação serão destinadas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas brasileiras.

§ 1º - O Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública é definido pela destinação de vagas à população específica, que atenda ao caput do Artigo 6º.

§ 2º - Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, em cada curso, 35% serão destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.

§ 3º - As frações decorrentes do cálculo do número de vagas, de que trata o § 2º, somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

Artigo 7º - No Concurso Vestibular Unesp 2023 serão oferecidas 7680 (sete mil, seiscentas e oitenta) vagas, distribuídas conforme Anexo I - Distribuição de Vagas.

§ 1º - Para o Sistema Universal (SU) serão oferecidas 3826 (três mil, oitocentas e vinte e seis) vagas.

§ 2º - Para o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP) serão oferecidas 3854 (três mil, oitocentas e cinquenta e quatro) vagas.

§ 3º - Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, 1358 (mil, trezentas e cinquenta e oito) vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas, no denominado Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 4º - Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em Escolas Públicas Brasileiras, independentemente da questão de cor ou raça.

§ 5º - As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública no Concurso Vestibular Unesp 2023, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal (SU), obedecendo-se à ordem decrescente da nota final no Concurso Vestibular Unesp 2023.

INSCRIÇÃO

Artigo 8º - A taxa de inscrição será fixada pela Fundação Vunesp, ouvida a Reitoria da Unesp.

§ 1º - O candidato que se enquadrar nos dispositivos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá redução de 50% no valor da taxa de inscrição.

§ 2º - A Fundação Vunesp oferecerá isenção de taxa a candidatos socioeconomicamente carentes, de conformidade com critérios a serem definidos, ouvida a Reitoria da Unesp.

Artigo 9º - As inscrições para o Concurso Vestibular Unesp 2023 serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa por meio de qualquer agência bancária.

§ 1º - As inscrições serão feitas por meio do site www.vunesp.com.br.

§ 2º - É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular Unesp 2023, sob pena de se anularem todas as que fizer.

Artigo 10 - Na ficha de inscrição para o Concurso Vestibular Unesp 2023, o candidato indicará:

I - o curso pretendido;

II - a cidade onde pretende realizar as provas;

III - se atende às exigências do Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP);

IV - se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena.

§ 1º - O candidato é inteiramente responsável pelos dados que fornecer na inscrição.

§ 2º - O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas Brasileiras deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

§ 3º - O candidato, inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena estará automaticamente inscrito no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 4º - O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Médio ou não o concluir durante a vigência deste edital e se declarar como candidato regular (e não como treineiro) estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 11 - No ato da inscrição o candidato indicará se realizará o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2022, para fins de apuração de classificação, conforme Artigo 13, § 5º desta Resolução.

PROVAS

Artigo 12 - As provas serão elaboradas conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Médio e o Currículo do Estado de São Paulo, especificados no Anexo II.

Artigo 13 - Atendido ao disposto no Artigo 12, o Concurso Vestibular Unesp 2023 será realizado em duas fases, sendo a primeira constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais e a segunda de uma prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

§ 1º - A Prova de Conhecimentos Gerais será composta de 90 questões objetivas, sendo 30 de cada uma das seguintes áreas especificadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e suas tecnologias (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia) e Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias (elementos de biologia, química, física e matemática).

§ 2º - A Prova de Conhecimentos Específicos e Redação será composta de uma redação e de 60 questões objetivas, sendo 20 de cada uma das seguintes áreas especificadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e suas tecnologias (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia) e Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias (elementos de biologia, química, física e matemática).

§ 3º - A redação em língua portuguesa, de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de progressão temática, coerência e coesão, privilegiando-se a modalidade escrita culta.

§ 4º - A prova da segunda fase, mencionada no § 2º, será realizada em um único dia.

§ 5º - O candidato que tiver realizado a prova do ENEM em 2022 terá a sua nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2023 apurada, para fins de contabilização na nota final do vestibular, a partir da aplicação da seguinte fórmula: $(4 \times CG + 1 \times ENEM) / 5$, se $ENEM > CG$, em que CG é a nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2023 e ENEM é a nota obtida na parte objetiva da prova do ENEM. Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM ou em que $ENEM < CG$, será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2023.

§ 6º - O aproveitamento de que trata o § 5º só será possível se o INEP/MEC disponibilizar a nota obtida pelo candidato na parte objetiva da prova do ENEM com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em relação à divulgação dos resultados do Vestibular Unesp 2023.

Artigo 14 - Além das duas fases mencionadas no Artigo 13, os cursos de Arte-Teatro (Licenciatura), de Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral (Bacharelado), de Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura) e de Música (Bacharelado e Licenciatura) do Instituto de Artes - IA de São Paulo, e os cursos de Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado), Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura) e de Design (Bacharelado em Design Gráfico ou Bacharelado em Design de Produto) da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design - FAAC de Bauru terão uma prova de Habilidades destinada à avaliação exploratória do potencial do candidato e de sua aptidão para o curso escolhido, de conformidade com os programas definidos no Anexo II.

§ 1º - No caso dos cursos mencionados no caput do artigo, todos os candidatos convocados para a segunda fase serão submetidos à prova de Habilidades.

§ 2º - A nota na prova de Habilidades será conferida na escala de 0 a 100, sendo os candidatos classificados de conformidade com o descrito no Anexo II.

Artigo 15 - Para os cursos de Educação Física, os ingressantes deverão apresentar atestado médico no momento da efetivação da matrícula presencial.

Parágrafo único - O atestado médico para os cursos de Educação Física tem como finalidade detectar as possibilidades físicas do aluno, alertar para eventuais limitações e indicar as adaptações físicas e curriculares na Instituição, caso necessárias.

Artigo 16 - O candidato deverá exibir, em todas as provas, original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

§ 1º - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

§ 2º - Será considerado ausente e eliminado do Concurso Vestibular Unesp 2023 o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

CLASSIFICAÇÃO E PESOS DAS PROVAS

Artigo 17 - Os candidatos selecionados para a segunda fase serão aqueles com melhor desempenho por sistema de inscrição: Sistema Universal (SU), Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEPB e SRVEPB+PPI). O número total de candidatos selecionados para a segunda fase será igual a até 7 vezes o número de vagas oferecidas no Concurso Vestibular Unesp 2023.

§ 1º - Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor e a nota da primeira fase será atribuída na escala de 0 a 100.

§ 2º - A distribuição dos candidatos selecionados por curso dependerá do histórico de preenchimento de vagas, do desempenho dos candidatos inscritos em cada curso e da distribuição de vagas oferecidas no Sistema Universal (SU) e no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP),

incluindo o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais os autodeclarados Pretos Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 3º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase deverá assegurar um número de candidatos suficiente para o preenchimento de vagas oferecidas nos dois sistemas de inscrição: SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§ 4º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase obedecerá à ordem decrescente da nota na prova de Conhecimentos Gerais em cada um dos sistemas de inscrição, SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§ 5º - Ocorrendo empate na última classificação da primeira fase correspondente a cada curso e para cada sistema de inscrição, serão admitidos para a segunda fase todos os candidatos nessa condição.

§ 6º - Na prova da segunda fase serão atribuídos no máximo 28 pontos à Redação, na escala de 0 a 28, e de 0 a 72 pontos às questões, devendo todas ter o mesmo valor.

§ 7º - A nota da segunda fase, na escala de 0 a 100, será constituída pela soma das pontuações obtidas nas questões de Conhecimentos Específicos e na Redação.

§ 8º - Será desclassificado o candidato que não comparecer a uma das provas, ou obtiver nota inferior a 20 na prova de Conhecimentos Gerais (primeira fase), ou obtiver nota inferior a 15 nas questões da prova de Conhecimentos Específicos (segunda fase), ou zero na Redação.

§ 9º - A nota final do vestibular, exceção feita para os cursos que exigem Prova de Habilidades, será obtida pela média aritmética simples das notas da primeira e da segunda fase.

§ 10 - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem: maior nota na segunda fase; maior nota na Redação; maior nota no componente Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos; maior nota no componente Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos; idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

§ 11 - A lista dos candidatos classificados por curso e por sistema de inscrição e que atenderem ao Artigo 2º, incisos I e III, será divulgada pela Fundação Vunesp em calendário específico.

Artigo 18 - No caso dos cursos mencionados no Artigo 14, que exigem Prova de Habilidades, a nota dessa prova será atribuída numa escala de 0 a 100 e a nota final do Vestibular será igual à média aritmética simples das três notas: a da primeira fase, a da segunda fase e a da Prova de Habilidades.

MATRÍCULA

Artigo 19 - A chamada, por curso e por sistema de inscrição, constará de convocação para matrícula e respectiva lista de espera.

§ 1º - A matrícula será realizada em duas etapas: a primeira, virtual, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Fundação Vunesp, e a segunda, presencial, na unidade sede do curso.

§ 2º - A lista de espera de cada curso, por sistema de inscrição, será composta de todos os candidatos classificados e não convocados para matrícula, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

§ 3º - Esgotada a lista de espera especificada no § 2º, as vagas não preenchidas até a 3ª chamada serão divulgadas pela Fundação Vunesp e abertas à declaração de interesse em reopção.

§ 4º - Poderão declarar interesse em reopção os candidatos que obtiveram classificação em qualquer curso da respectiva área de conhecimento (Exatas, Biológicas e Humanidades) do Concurso Vestibular Unesp 2023, independentemente do sistema de inscrição, e que não estejam matriculados em escolas públicas de nível superior, de tal modo que:

1- os cursos - que exigem Prova de Habilidades só poderão acolher candidatos que tenham realizado a respectiva prova;

2 - os candidatos que fizeram Prova de Habilidades e declararem interesse por cursos que não exigem essa prova terão suas notas recalculadas conforme o § 9º do Artigo 17.

§ 5º - Ao declarar interesse por vaga em reopção, o candidato será automaticamente excluído da lista de espera do curso para o qual se inscreveu inicialmente no Concurso Vestibular Unesp 2023.

§ 6º - Os candidatos que declararam interesse por vaga em reopção serão convocados para matrícula virtual, por meio de chamada, de acordo com o calendário estabelecido pela Fundação Vunesp, obedecendo-se ao número de vagas remanescentes no Concurso Vestibular Unesp 2023 e à ordem decrescente da nota final.

§ 7º - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate, no processo de aproveitamento das vagas remanescentes em reopção, serão, pela ordem: maior nota na segunda fase; maior nota na Redação; maior nota no componente Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos para os candidatos aos cursos das áreas de Biológicas ou Exatas, ou maior nota no componente Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos para os candidatos dos cursos da área de Humanidades; idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

§ 8º - A partir da 6ª chamada, as vagas remanescentes serão disponibilizadas, também, para seleção de candidatos utilizando a nota do ENEM. A seleção pelo ENEM será tratada em edital próprio a ser publicado posteriormente.

Artigo 20 - Os resultados do Concurso Vestibular Unesp 2023 são válidos apenas para ano letivo de 2023, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

Artigo 21 - A matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação, e por sistema de inscrição, dependerá do preenchimento do formulário de matrícula on-line no Sistema de Graduação da

Unesp - Sisgrad, em endereço eletrônico divulgado no Manual do Candidato, e do envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;

III - Foto atualizada (imagem com fundo branco e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios);

IV - Declaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo III), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;

V - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI.

§ 1º - O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.

§ 2º - Conforme a Resolução Unesp nº 70, de 26 de novembro de 2018, em seus Artigos 1º e 3º, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pretos e pardos poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa da própria Administração, procedimento de averiguação à vista da autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Vestibular Unesp 2023 pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos do candidato, verificados obrigatoriamente com sua presença em entrevista. Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 08.06.2017).

§ 3º - A matrícula virtual será confirmada apenas após a validação dos documentos pelas respectivas Seções Técnicas de Graduação, momento em que o candidato será convocado para matrícula presencial.

§ 4º - A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, dessa forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP+PPI.

§ 5º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação.

§ 6º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana.

§ 7º - O candidato que no momento da matrícula virtual não possuir os documentos listados nos incisos I e/ou II deverá entregar uma declaração ou atestado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição pertencente à rede regular de ensino. Essa declaração ou atestado deverá conter informações sobre o local e o ano de formação nos 3 (três) anos do Ensino Médio.

Artigo 22 - A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação e por sistema de inscrição dependerá da apresentação de duas fotos 3x4 recentes (imagem com fundo branco e com

iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios), e de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;

V - Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;

VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;

VII - Declaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo III), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;

VIII - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI;

IX - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

§ 1º - Além dos documentos descritos nos incisos de I a VIII, os candidatos que tiverem sua matrícula deferida deverão apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do deferimento, comprovante de esquema vacinal completo contra a Covid-19 ou, nos casos de impossibilidade de receber o imunizante por motivo de saúde, atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a Covid-19, sob pena de terem suas matrículas canceladas, de acordo com a Portaria Unesp nº 04/2022, alterada pela Portaria Unesp nº 17/2022.

§ 2º - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VIII tão logo esteja de posse dos mesmos.

§ 3º - A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

1 - por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;

2 - por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

§ 4º - Os candidatos inscritos no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública que não atenderem às exigências previstas no Artigo 6º, se convocados, não terão suas matrículas deferidas.

§ 5º - A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, em data a ser estipulada pela Pró-reitoria de Graduação, podendo ser feita por procuração.

§ 6º - A não realização da matrícula virtual e presencial e a não confirmação de matrícula, nas datas e horários fixados, resultarão na perda da vaga.

Artigo 23 - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula presencial, não apresentar as fotos e os documentos referidos no Artigo 22 terá sua matrícula indeferida na Unesp e as notas e a classificação obtidas nas provas do Concurso Vestibular Unesp 2023 não terão validade.

Artigo 24 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular Unesp 2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25 - Integram esta Resolução todas as instruções constantes no Manual do Candidato e na Ficha de Inscrição, bem como os Anexos I, II e III, que tratam, respectivamente, da Distribuição das Vagas, dos Programas para as Provas e dos Programas para as Provas de Habilidades e da declaração a ser entregue devidamente assinada no ato de matrícula pelo candidato que se autodeclarar preto ou pardo.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nos documentos mencionados no caput deste artigo.

Artigo 26 - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - CEPE da Unesp.

Artigo 27 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo RUNESP nº 1332/2022 - Volume I)

(republicada por ter saído com incorreções)

PASQUAL BARRETTI
REITOR

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1 - Área de Biológicas

CURSO	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP 2023			TOTAL DE VAGAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO	
	Sistema Universal	Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública			
		SRVEBP	SRVEBP + PPI		
1	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - FCL/Assis	20	13	7	40
2	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - FC/Bauru	20	13	7	40
3	Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - FC/Bauru	20	13	7	40
4	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - IB/Botucatu	20	13	7	40
5	Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - IB/Botucatu	20	13	7	40
6	Ciências Biológicas - Bacharelado - vespertino/noturno e Licenciatura - noturno - FE/Ilha Solteira	25	16	9	50
7	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCAV/Jaboticabal	20	13	7	40
8	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - IB/Rio Claro	20	13	7	40
9	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - noturno - IB/Rio Claro	12	8	5	25
10	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	25	16	9	50
11	Ciências Biológicas - Bacharelado em Biologia Marinha ou Gerenciamento Costeiro - integral - IB/Litoral Paulista	20	13	7	40
12	Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - IB/Litoral Paulista	20	13	7	40

13	Ciências Biomédicas - integral - IB/Botucatu	20	13	7	40
14	Ecologia - integral - IB/Rio Claro	15	10	5	30
15	Educação Física - Bacharelado integral - FC/Bauru	10	6	4	20
16	Educação Física - Licenciatura integral - FC/Bauru	10	6	4	20
17	Educação Física - Bacharelado noturno - FC/Bauru	10	6	4	20
18	Educação Física - Licenciatura noturno - FC/Bauru	10	6	4	20
19	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - integral - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
20	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - vespertino/noturno - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
21	Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - integral - IB/Rio Claro	30	19	11	60
22	Enfermagem - integral - FM/Botucatu	15	10	5	30
23	Engenharia Agrônômica - integral - FCA/Botucatu	40	26	14	80
24	Engenharia Agrônômica - integral - FCAT/Dracena	20	13	7	40
25	Engenharia Agrônômica - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
26	Engenharia Agrônômica - integral - FE/Ilha Solteira (com ingresso no meio do ano)	20	13	7	40
27	Engenharia Agrônômica - integral - FCAV/Jaboticabal	50	32	18	100
28	Engenharia Agrônômica - integral - FCAVR/Registro	20	13	7	40
29	Engenharia de Pesca - integral - FCAVR/Registro	20	13	7	40
30	Engenharia Florestal - integral - FCA/Botucatu	20	13	7	40

31	Farmácia - integral - FCF/Araraquara	35	23	12	70
32	Farmácia - noturno - FCF/Araraquara	15	10	5	30
33	Fisioterapia - integral - FFC/Marília	20	13	7	40
34	Fisioterapia - integral - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
35	Fonoaudiologia - integral - FFC/Marília	17	12	6	35
36	Medicina - integral - FM/Botucatu	45	29	16	90
37	Medicina Veterinária - integral - FMV/Araçatuba	30	19	11	60
38	Medicina Veterinária - integral - FMVZ/Botucatu	30	19	11	60
39	Medicina Veterinária - integral - FCAV/Jaboticabal	25	16	9	50
40	Nutrição - vespertino/noturno - IB/Botucatu	15	10	5	30
41	Odontologia - integral - FO/Araçatuba	20	13	7	40
42	Odontologia - vespertino/noturno - FO/Araçatuba	20	13	7	40
43	Odontologia - integral - FO/Araraquara	37	25	13	75
44	Odontologia - integral - ICT/São José dos Campos	20	13	7	40
45	Odontologia - vespertino/noturno - ICT/São José dos Campos	20	13	7	40
46	Terapia Ocupacional - integral - FFC/Marília	20	13	7	40
47	Zootecnia - integral - FMVZ/Botucatu	30	19	11	60
48	Zootecnia - integral - FCAT/Dracena	20	13	7	40
49	Zootecnia - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40

50	Zootecnia - integral - FCAV/Jaboticabal	25	16	9	50
Total de Área de Ciências Biológicas		1102	716	392	2210
Percentual de vagas por sistema de inscrição		49,86	32,40	17,74	100
			50,14		

2 - Área de Exatas

CURSO	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP 2023			TOTAL DE VAGAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO	
	Sistema Universal	Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública			
		SRVEBP	SRVEBP + PPI		
1	Ciência da Computação - Bacharelado - integral - FC/Bauru	15	10	5	30
2	Ciência da Computação - Bacharelado - vespertino/noturno - FCT/Presidente Prudente	17	12	6	35
3	Ciência da Computação - Bacharelado - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	17	12	6	35
4	Ciências da Computação - Bacharelado - integral - IGCE/Rio Claro	15	10	5	30
5	Ciências da Computação - Bacharelado - noturno - IGCE/Rio Claro	15	10	5	30
6	Engenharia Aeronáutica - integral - FE/São João da Boa Vista	20	13	7	40
7	Engenharia Ambiental - integral - FCT/Presidente Prudente	17	12	6	35
8	Engenharia Ambiental - integral - IGCE/Rio Claro	15	10	5	30
9	Engenharia Ambiental - integral - FCT/São José dos Campos	20	13	7	40
10	Engenharia Ambiental - integral - FCT/Sorocaba	20	13	7	40
11	Engenharia Biotecnológica - integral - FCL/Assis	22	15	8	45
12	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - integral - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40

13	Engenharia Civil - integral - FE/Bauru	30	19	11	60
14	Engenharia Civil - integral - FE/Guaratinguetá	20	13	7	40
15	Engenharia Civil - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
16	Engenharia Civil - integral - FE/Ilha Solteira <i>(com ingresso no meio do ano)</i>	20	13	7	40
17	Engenharia de Alimentos - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	15	10	5	30
18	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - integral - FCF/Araraquara	20	13	7	40
19	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - integral - FCA/Botucatu	25	16	9	50
20	Engenharia de Biosistemas - integral - FCE/Tupã	20	13	7	40
21	Engenharia de Controle e Automação - integral - ICT/Sorocaba	20	13	7	40
22	Engenharia de Energia - integral - FEC/Rosana	20	13	7	40
23	Engenharia de Materiais - integral - FE/Guaratinguetá	20	13	7	40
24	Engenharia de Produção vespertino/noturno - ICE/Itapeva	20	13	7	40
25	Engenharia de Produção vespertino/noturno - FE/Bauru	20	13	7	40
26	Engenharia Elétrica - integral - FE/Bauru	30	19	11	60
27	Engenharia Elétrica - integral - FE/Guaratinguetá	20	13	7	40
28	Engenharia Elétrica - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
29	Engenharia Elétrica - integral - FE/Ilha Solteira <i>(com ingresso no meio do ano)</i>	20	13	7	40
30	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - integral - FE/São João da Boa Vista	20	13	7	40
31	Engenharia de Produção - integral - FE/Guaratinguetá	15	10	5	30

32	Engenharia Industrial-Madeira - integral - ICE/Itapeva	20	13	7	40
33	Engenharia Mecânica - integral - FE/Bauru	30	19	11	60
34	Engenharia Mecânica - integral - FE/Guaratinguetá	30	19	11	60
35	Engenharia Mecânica - noturno - FE/Guaratinguetá	15	10	5	30
36	Engenharia Mecânica - integral - FE/Ilha Solteira	20	13	7	40
37	Engenharia Mecânica - integral - FE/Ilha Solteira <i>(com ingresso no meio do ano)</i>	20	13	7	40
38	Engenharia Química - integral - IQ/Araraquara	20	13	7	40
39	Estatística - integral - FCT/Presidente Prudente	15	10	5	30
40	Física - Bacharelado em Física de Materiais - vespertino/noturno e Licenciatura em Física - noturno - FC/Bauru	30	19	11	60
41	Física - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FE/Guaratinguetá	20	13	7	40
42	Física - Licenciatura - noturno - FE/Ilha Solteira	15	10	5	30
43	Física - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	15	10	5	30
44	Física - Bacharelado e Licenciatura - integral - IGCE/Rio Claro	20	13	7	40
45	Física - Bacharelado em Física Biológica e Licenciatura em Física - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	25	16	9	50
46	Física Médica - integral - IB/Botucatu	20	13	7	40
47	Geologia - integral - IGCE/Rio Claro	17	12	6	35
48	Matemática - Licenciatura - noturno - FC/Bauru	20	13	7	40
49	Matemática - Licenciatura - noturno - FE/Guaratinguetá	15	10	5	30
50	Matemática - Licenciatura - noturno - FE/Ilha Solteira	15	10	5	30

51	Matemática - Licenciatura - matutino - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
52	Matemática - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	25	16	9	50
53	Matemática - Bacharelado e Licenciatura - integral - IGCE/Rio Claro	20	13	7	40
54	Matemática - Bacharelado e Licenciatura - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	27	18	10	55
55	Matemática - Licenciatura - noturno - IBILCE/São José do Rio Preto	22	15	8	45
56	Meteorologia - Bacharelado - integral - FC/Bauru	20	13	7	40
57	Química - Bacharelado em Química e em Química Tecnológica - integral - IQ/Araraquara	25	16	9	50
58	Química - Licenciatura - noturno - IQ/Araraquara	15	10	5	30
59	Química - Bacharelado em Química Tecnológica - vespertino-noturno - FC/Bauru	10	6	4	20
60	Química - Licenciatura - noturno - FC/Bauru	10	6	4	20
61	Química - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
62	Química - Bacharelado em Química Ambiental e Licenciatura em Química - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	25	16	9	50
63	Sistemas de Informação - Bacharelado - noturno - FC/Bauru	20	13	7	40
Total de área de Ciências Exatas		1249	816	440	2505
Percentual de vagas por sistema de inscrição		49,86	32,57	17,56	100
			50,14		

3 - Área de Humanas

CURSO	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP 2023	TOTAL DE VAGAS PARA
-------	--	---------------------

		Sistema Universal	Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública		OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
			SRVEBP	SRVEBP + PPI	
1	Administração - Bacharelado - noturno - FCAV/Jaboticabal	20	13	7	40
2	Administração - Bacharelado - integral - FCE/Tupã	20	13	7	40
3	Administração - Bacharelado - noturno - FCE/Tupã	20	13	7	40
4	Administração Pública - Bacharelado - integral - FCL/Araraquara	25	16	9	50
5	Administração Pública - Bacharelado - noturno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
6	Arquitetura e Urbanismo - integral - FAAC/Bauru	22	15	8	45
7	Arquitetura e Urbanismo - integral - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
8	Arquivologia - matutino - FFC/Marília	15	10	5	30
9	Artes Cênicas - Bacharelado - Habilitação em Interpretação Teatral - integral - IA/São Paulo	15	10	5	30
10	Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura - integral - IA/São Paulo	20	13	7	40
11	Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura - vespertino/noturno - FAAC/Bauru	20	13	7	40
12	Arte-Teatro - Licenciatura - noturno - IA/São Paulo	15	10	5	30
13	Biblioteconomia - matutino - FFC/Marília	17	12	6	35
14	Ciências Econômicas - Bacharelado - integral - FCL/Araraquara	25	16	9	50
15	Ciências Econômicas - Bacharelado - noturno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
16	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - matutino - FCL/Araraquara	25	16	9	50
17	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - matutino - FFC/Marília	25	16	9	50

18	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
19	Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FFC/Marília	25	16	9	50
20	Comunicação: Rádio, Televisão e Internet - integral - FAAC/Bauru	15	10	5	30
21	Design (Design Gráfico ou Design de Produto) - noturno - FAAC/Bauru	30	19	11	60
22	Design (Design Gráfico) - integral - FAAC/Bauru	15	10	5	30
23	Direito - matutino - FCHS/Franca	30	19	11	60
24	Direito - noturno - FCHS/Franca	30	19	11	60
25	Filosofia - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FFC/Marília	17	12	6	35
26	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - integral - IGCE/Rio Claro	20	13	7	40
27	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - matutino - FCTE/ Ourinhos	20	13	7	40
28	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - matutino - FCT/Presidente Prudente	20	13	7	40
29	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCTE/ Ourinhos	20	13	7	40
30	Geografia - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
31	Geografia - Licenciatura - noturno - IGCE/Rio Claro	20	13	7	40
32	História - Bacharelado e Licenciatura - matutino - FCHS/Franca	25	16	9	50
33	História - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCHS/Franca	25	16	9	50
34	História - Licenciatura - matutino - FCL/Assis	22	15	8	45
35	História - Licenciatura - noturno - FCL/Assis	22	15	8	45
36	Jornalismo - matutino - FAAC/Bauru	20	13	7	40
37	Jornalismo - noturno - FAAC/Bauru	25	16	9	50
38	Letras - Bacharelado e Licenciatura - matutino - FCL/Araraquara	30	19	11	60

39	Letras - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCL/Araraquara	30	19	11	60
40	Letras - Licenciatura - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	17	11	6	34
41	Letras - Licenciatura - matutino - FCL/Assis	35	23	12	70
42	Letras - Licenciatura - noturno - FCL/Assis	35	23	12	70
43	Letras - Licenciatura - noturno - IBILCE/São José do Rio Preto	19	13	7	39
44	Letras-Tradução - Bacharelado - integral - IBILCE/São José do Rio Preto	16	10	6	32
45	Licenciatura em Música - integral - IA/São Paulo	11	7	4	22
46	Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - integral - IA/São Paulo	2	2	1	5
47	Música - Bacharelado - Habilitação em Composição - integral - IA/São Paulo	5	3	2	10
48	Música - Bacharelado - Habilitação em Regência - integral - IA/São Paulo	5	3	2	10
49	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Cordas (Contrabaixo Acústico, Viola, Violino, Violoncelo) - integral - IA/São Paulo	6	4	2	12
50	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Percussão - integral - IA/São Paulo	2	1	1	4
51	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Sopros (Clarineta, Flauta, Instrumento Antigo - Flauta Doce, Oboé) - integral - IA/São Paulo	5	3	2	10
52	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Teclados - integral - IA/São Paulo	4	3	1	8
53	Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Violão - integral - IA/São Paulo	2	1	1	4
54	Pedagogia - Licenciatura - vespertino - FCL/Araraquara	25	16	9	50
55	Pedagogia - Licenciatura - matutino - FFC/Marília	20	13	7	40
56	Pedagogia - Licenciatura - noturno - FC/Bauru	20	13	7	40

57	Pedagogia - Licenciatura - noturno - FCL/Araraquara	25	16	9	50
58	Pedagogia - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente	22	15	8	45
59	Pedagogia - Licenciatura - noturno - FFC/Marília	40	26	14	80
60	Pedagogia - Licenciatura - noturno - IB/Rio Claro	22	15	8	45
61	Pedagogia - Licenciatura - noturno - IBILCE/São José do Rio Preto	20	13	7	40
62	Pedagogia - Licenciatura - vespertino - FCT/Presidente Prudente	17	12	6	35
63	Psicologia - integral - FC/Bauru	17	12	6	35
64	Psicologia - integral - FCL/Assis	22	15	8	45
65	Psicologia - noturno - FC/Bauru	17	12	6	35
66	Psicologia - vespertino/noturno - FCL/Assis	22	15	8	45
67	Relações Internacionais - noturno - FCHS/Franca	25	16	9	50
68	Relações Internacionais - noturno - FFC/Marília	20	13	7	40
69	Relações Internacionais - vespertino - FCHS/Franca	25	16	9	50
70	Relações Públicas - noturno - FAAC/Bauru	25	16	9	50
71	Serviço Social - matutino - FCHS/Franca	20	13	7	40
72	Serviço Social - noturno - FCHS/Franca	25	16	9	50
73	Turismo - integral - FEC/Rosana	20	13	7	40
Total de área de Ciências Humanas		1475	964	526	2965
Percentual de vagas por sistema de inscrição		49,75	32,51	17,74	100
			50,25		

4 – Resumo das vagas

TOTALIZAÇÃO DAS VAGAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2023	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR UNESP 2023			
	Sistema Universal SU	Sistema de Reserva de Vagas para a Educação Básica Pública		Total
		SRVEBP	SRVEBP + PPI	
Total da Área de Ciências Biológicas	1102	716	392	2210
Total da Área de Ciências Exatas	1249	816	440	2505
Total da Área de Ciências Humanas	1475	964	526	2965
Total	3826	2496	1358	7680
		3854		
Percentual de vagas	49,82	32,50	17,68	100
		50,18		

Anexo II

I. PROGRAMAS

As provas serão elaboradas de conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e o Currículo do Estado de São Paulo.

Link de acesso aos documentos mencionados:

1. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (página 144):
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192
2. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica2007048997/12598-publicacoes-sp-265002211>
3. Currículo do Estado de São Paulo:
<https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/235.pdf>
<https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/236.pdf>
<https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/237.pdf>
<https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/238.pdf>

II. PROVAS DE HABILIDADES

1. Prova de Habilidades Específicas do curso de Licenciatura em Arte-Teatro (IA/SP)

A Prova de Habilidades Específicas terá duas etapas:

- a) Escrita;
- b) Prática.

Os candidatos serão divididos em grupos e cada grupo realizará as duas etapas da prova em um único dia. A Prova de Habilidades Específicas de Arte-Teatro valerá 100 pontos, sendo que a etapa Escrita valerá 40 pontos e a Prática 60 pontos. O candidato que obtiver a somatória dos pontos inferior a 30 (trinta) será desclassificado.

a) ESCRITA: A prova será realizada no período da manhã. Munido de caneta, lápis e borracha, o candidato responderá questões elaboradas a partir das leituras obrigatórias indicadas na bibliografia. A avaliação conceitual se pautará nos seguintes critérios:

- Demonstração do conhecimento do referencial teórico;
- Clareza da articulação das ideias em relação ao tema proposto na questão;
- Observação das normas gramaticais e ortográficas.

Observação: Os textos ilegíveis serão desclassificados.

Bibliografia obrigatória:

BOAL, Augusto. Teatro do oprimido e outras poéticas políticas. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

CORTEZ, Leonardo. O rei dos urubus. In: CORTEZ, Leonardo. Trilogia canalha: três comédias trágicas. São Paulo: Candombá, 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Indignação: Cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: UNESP, 2000.

IONESCO, Eugene. O Rinoceronte: peça em três atos. Trad. Luis de Lima. São Paulo: Abril Cultural, 1976.

b) PRÁTICA: A Prova terá duas partes inter-relacionadas:

Parte 1: será realizada no período da manhã;

Parte 2: será realizada no período da tarde.

Nessa etapa, a prova será avaliada por uma equipe de professores e será composta por jogos cênicos, individuais e coletivos, observando os seguintes critérios:

- Prontidão para o jogo e para a improvisação cênicos;
- Compreensão e interpretação do que está sendo solicitado pelo jogo cênico;
- Prontidão para o trabalho coletivo;
- Percepção espacial e sonora;
- Prontidão para propor e realizar os jogos cênicos;
- Desenvoltura no compartilhamento das ideias diante do coletivo (oralidade);
- Conhecimento, familiaridade e emprego dos elementos básicos da linguagem teatral

(imaginação, ludicidade, personagem, conflito, ação, formação de coro etc) e práticas cênicas.

2. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral (IA/SP);

A Prova de Habilidades Específicas terá duas etapas:

- a) Teórica;
- b) Técnico-interpretativa.

Os candidatos serão divididos em grupos e cada subgrupo realizará as duas etapas da prova em um único dia. A nota final da Prova de Habilidades Específicas do curso de Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral valerá 100 pontos. O cálculo final será efetuado pela média aritmética ponderada das duas provas, tendo a etapa Teórica o valor de 100 pontos e peso 1 e a Técnico-interpretativa o valor de 100 pontos e peso 2. A nota mínima para classificação será 20 pontos em cada etapa.

a) TEÓRICA: Munido apenas de caneta, lápis e borracha, o candidato realizará a etapa teórica no período da manhã e será avaliado acerca do conhecimento e capacidade argumentativa com relação aos aspectos ligados à bibliografia a seguir:

ASSUMPÇÃO, Leilah. Fala baixo senão eu grito. In: _____. *Onze peças de Leilah Assumpção*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2010. p. 95-158. Disponível em: <https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=http://memoriasdigitais.museu.uepg.br/files/original/50ce4625d7b2026d88af218d09456f1f.pdf>.

BOAL, Augusto; GUARNIERI, Gianfrancesco; LOBO, Edu. *Arena conta Zumbi*. p. 1 - 18. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5021668/mod_resource/content/1/ARENA%20CONTA%20ZUMBI.pdf.

COSTA. Iná. Teatro político no Brasil. *Trans/Form/Ação*, São Paulo, 24, p. 113-120, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/trans/a/6kz93jvhZZhQWv4B6grR8PH/?format=pdf&lang=pt>.

LIMA, Evani Tavares. Teatro negro, existência por resistência: problemáticas de um teatro brasileiro. *Repertório*, Salvador, nº 17, p.82-88, 2011.2. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/5665/1/5729-15715-1-PB%5b1%5d.pdf>.

MARCOS, Plínio. Verde que te quero verde. In: PÉCORA, Alcir (org.). *Plínio Marcos - obras teatrais: no reino da banalidade*. Rio de Janeiro: FUNARTE, 2017. p. 49-57. Disponível em: <https://www.funarte.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/Plinio-Marcos-V-5-No-reino-da-banalidade-WEB.pdf>.

NASCIMBENI, Carlos. "O Gorila". In: _____. *Palco: conflito*. São Paulo: Panambi, 2021. p. 131-142.

ROSENFELD, Anatol. Heróis e coringas. *Arte em Revista*, São Paulo, no. 1, p. 43-56. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5021708/mod_resource/content/1/HER%C3%93IS%20E%20CORINGAS%20.pdf.]

SALABERG, Jhonny. *Buraquinhos, ou o vento é inimigo do Picumã*. São Paulo: Centro Cultural São Paulo. Disponível em: <https://www.scribd.com/document/531871496/CCSP-Publicacoes-Livreto-Buraquinhos>.

VINCENZO, Elza Cunha de. Cap. 3. Leilah Assunção e o Grito da Sexualidade Feminina. In: _____. *Um Teatro da Mulher*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1992. p. 83-108.

Observação: Os textos ilegíveis serão desclassificados.

b) TÉCNICO-INTERPRETATIVA: A etapa técnico-interpretativa terá duas partes:

Parte 1: A primeira parte será realizada no período da manhã. O candidato participará de dinâmicas de aquecimento, exercícios e jogos improvisacionais, a partir de temas diversos, tanto individualmente quanto em grupo. Ao participar das atividades, no sentido de apreender suas habilidades, potências e comportamentos relacionados ao processo de criação em artes cênicas, os candidatos serão avaliados quanto a:

- Expressividade vocal e corporal;
- Disponibilidade para o trabalho coletivo;
- Consciência e utilização da espacialidade;
- Consciência e utilização do tempo ritmo.

Parte 2: A segunda parte será realizada no período da tarde. Em continuidade à primeira, a segunda parte será desenvolvida por intermédio de práticas, jogos improvisacionais e cenas teatrais, cujos temas decorrerão, em grande medida, dos textos dramaturgicos (também constantes da bibliografia da Prova Teórica, no item a) abaixo listados:

ASSUMPÇÃO, Leilah. Fala baixo senão eu grito. In: _____. *Onze peças de Leilah Assumpção*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2010. p. 95-158. Disponível em: <https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=http://memoriasdigitais.museu.uepg.br/files/original/50ce4625d7b2026d88af218d09456f1f.pdf>.

BOAL, Augusto; GUARNIERI, Gianfrancesco; LOBO, Edu. *Arena conta Zumbi*. p. 1 - 18. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5021668/mod_resource/content/1/ARENA%20CONTA%20ZUMBI.pdf.

MARCOS, Plínio. Verde que te quero verde. In: PÉCORA, Alcir (org.). *Plínio Marcos - obras teatrais: no reino da banalidade*. Rio de Janeiro: FUNARTE, 2017. p. 49-57. Disponível em:

<https://www.funarte.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/Plinio-Marcos-V-5-No-reino-da-banalidade-WEB.pdf>.

SALABERG. Jhonny. *Buraquinhos, ou o vento é inimigo do Picumã*. São Paulo: Centro Cultural São Paulo. Disponível em: <https://www.scribd.com/document/531871496/CCSP-Publicacoes-Livreto-Buraquinhos>.

Ao participar das atividades, no sentido de apreender suas habilidades, potências e comportamentos relacionados ao processo de criação em artes cênicas, os candidatos serão avaliados quanto a:

- Expressividade vocal e corporal e utilização do tempo ritmo, da espacialidade e de objetos;
- Percepção, senso de exploração e imaginação;
- Disponibilidade para o trabalho coletivo;
- Disponibilidade para a criação de cenas, de estilos e gêneros variados, em consonância às propostas apresentadas;
- Disponibilidade para a criação de personagens ficcionais e situações performativas.

3. Prova de Habilidades Específicas do curso de Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura (IA/SP)

A prova, que exige nota mínima de trinta para classificação, deverá ser desenvolvida num período máximo de 2 horas e terá as seguintes características:

a) UMA QUESTÃO DE RECONHECIMENTO DE OBRAS DE ARTE: Constará de cinco questões: História da Arte, com ênfase na arte nos séculos XX e XXI.

b) UMA QUESTÃO PLÁSTICA: Constará de proposta para desenvolvimento de expressão visual na qual serão avaliados os seguintes aspectos:

- DESENHO DE OBSERVAÇÃO: Observação e registro gráfico de algo presente no ambiente, soluções de enquadramento, uso da valorização da linha, das superfícies e dos volumes, da proporção e da perspectiva intuitiva;

- PLÁSTICA Utilização dos fundamentos básicos da Linguagem Visual, tais como: composição, expressividade e teoria da cor;
- INTERPRETAÇÃO E CRIAÇÃO Interpretação e solução plástica com determinado material solicitado para uma proposta visual, verbal ou sonora.

A prova conterà 2 questões: a questão de reconhecimento de obras de arte valerá 50 pontos e a questão plástica 50 pontos, somando um total de 100 pontos.

Bibliografia:

- AMARAL, Aracy. Artes Plásticas na Semana de 22. 5. ed. São Paulo: Ed. 34, 1998.
- ARGAN, G. C. Arte moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- AUMONT, Jacques. A imagem. Campinas, SP: Papyrus, 1993. 44
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1997.
- CHIARELLI, Tadeu. Arte internacional brasileira. 2. ed. São Paulo: Lemos, 2002.
- DEMPSEY, Amy. Estilos, escolas e movimentos: guia enciclopédico da arte moderna. 2. ed. São Paulo: Cosac & Naify, 2010.
- DONDIS, Donis. A sintaxe da linguagem visual. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- ARTES VISUAIS. In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural. <<<https://enciclopedia.itaucultural.org.br/>>>
- GOMBRICH, Ernest Hans. A história da arte. Tradução Álvaro Cabral. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- GOMES FILHO, João. Gestalt do objeto: sistema de leitura visual da forma. 2. ed. São Paulo: Escrituras, 2000.
- JANSON, Horst Woldemar; JANSON, Anthony F. Iniciação à história da arte. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- MASSIRONI, Manfredo. Ver pelo desenho: aspectos técnicos, cognitivos, comunicativos. São Paulo: Martins Fontes, 1982.
- PEDAGOGIA CIDADÃ. Cadernos de formação: Artes. São Paulo: ED. UNESP, Pró-reitoria de Graduação, 2004.
- PEDROSA, Israel. Da cor a cor inexistente. 10. ed. Rio de Janeiro: Senac, 2009.
- WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

MATERIAL: O candidato deverá comparecer à prova munido de lápis 6B, 3B e HB, lápis de cor, canetas esferográficas, apontador de lápis, tesoura, estilete e cola. Outros além destes são opcionais.

Atenção: Comparecer munido da cédula de identidade. A Vunesp fornecerá papel Canson A3. O uso dos materiais e sua adequação aos processos criativos será considerado para fins de avaliação. Encontram-se no site do Instituto de Artes (www.ia.unesp.br) a prova de habilidades do curso de Artes Visuais do Vestibular anterior, bem como informações adicionais para orientação de estudos aos candidatos.

4. Prova de Habilidades Específicas do curso de Licenciatura em Música (IA/SP)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

- I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação de material enviado pelo candidato);
- II) Prova Técnico-interpretativa e Leitura à primeira vista (avaliação presencial).

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média aritmética das notas dos dois componentes (Provas I e II). A nota mínima para classificação será 30 pontos em cada prova. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto do vídeo para a Prova I e o comparecimento no local, data e horário programado para a Prova II. Caso o candidato não envie corretamente o vídeo para a prova I, e/ou não compareça à Prova II conforme o estipulado, estará eliminado. Também estará eliminado caso não obtenha a nota mínima em qualquer uma das provas.

I) Prova de Teoria e Percepção Musical

O objetivo desta prova é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa. Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Para esta prova o candidato deverá enviar digitalmente (upload) um único vídeo no qual realiza a leitura de um solfejo rítmico e, em seguida, de um solfejo melódico, utilizando as partituras disponibilizadas na Área do Candidato, no website da Vunesp (www.vunesp.com.br).

- Solfejo rítmico: no vídeo, o candidato deverá executar oralmente o trecho divulgado, com uma sílaba neutra de livre escolha, enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso de metrônomo.

- Solfejo melódico: no vídeo, o candidato poderá verificar a nota inicial da melodia uma vez para referência. Em seguida, deverá cantar a melodia completa, mantendo um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso de metrônomo.

O vídeo deverá atender aos seguintes requisitos:

- O vídeo deve ser enviado em arquivo digital (formatos avi, mp4 ou mkv) e não deve ultrapassar 1GB ou 6 (seis) minutos de duração;

- A gravação deve iniciar com o candidato dizendo seu nome completo, número de inscrição, curso a que está concorrendo e nome da peça que irá executar, seguindo imediatamente a execução das leituras;

- As imagens deverão deixar claramente visíveis o rosto e a habilidade do candidato em sua execução;

- O candidato deve realizar a gravação em ambiente bem iluminado, com pouca reverberação;

- A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual;

- Aconselha-se ao candidato rever a sua gravação antes de fazer o upload, para garantir que a qualidade do material a ser enviado seja boa;

- O candidato deverá fazer o upload do arquivo no endereço www.vunesp.com.br (na Área do Candidato) somente nas datas e horários especificados no calendário do Vestibular. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a Vunesp. Somente os arquivos devidamente enviados online nos formatos indicados serão avaliados. Certifique-se de que o envio do vídeo foi efetivado, salvaguardando seu protocolo.

O vídeo enviado pelo candidato será armazenado no servidor da Vunesp, que garantirá a guarda e o sigilo deste material durante o período de avaliação.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

Bibliografia:

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. Ear training: a technique for listening. Boston: McGraw Hill, 2005.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. Percepção musical 2: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp/Unicamp, 2011.

DUDEQUE, Norton. Harmonia Tonal I. Apostila (não publicada). Disponível em: https://petmusica.files.wordpress.com/2020/07/apostila_harmonia_tonal_1.pdf.

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi, 1988.

JACCHIERI, Hermes e PINTO, Theophilo. Notas introdutórias: exercícios de teoria musical. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KRAFT, Leo. A new approach to ear training. 2th ed. New York: Norton, 1999.

KRAFT, Leo; BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; SMALDONE, Edward; e GOLDSTEIN, Perry. A New Approach to Sight Singing. 5th ed. New York: Norton, 2010.

MED, Bohumil. Teoria da música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: Musimed, 1996.

II) Prova Técnico-interpretativa e Leitura à primeira vista - Licenciatura em Música

Duração da prova: máximo de 15 minutos por candidato.

O objetivo é avaliar as habilidades técnicas básicas, a prontidão na entoação e na leitura musical e o potencial musical do candidato ao executar o repertório da prova.

a) O candidato deverá executar uma peça de livre escolha, do repertório erudito ou popular. Uma cópia da partitura a ser executada deverá ser entregue para a Banca Examinadora no momento da prova.

b) O candidato deverá escolher e cantar, uma das canções abaixo relacionadas:

1. Lua branca - Chiquinha Gonzaga;
2. Acalanto da rosa - Claudio Santoro;
3. Por toda a minha vida - Tom Jobim.

As partituras destas canções, para referência, poderão ser acessadas em www.vunesp.com.br (na Área do Candidato). O candidato poderá apresentar a canção selecionada na tonalidade que julgar mais adequada à sua voz.

Para a apresentação do repertório indicado nos itens "a" e "b" da Prova Técnico-interpretativa, um piano e uma bateria estarão à disposição do candidato. Caso necessite de algum outro instrumento ou

equipamento, o candidato deverá levá-lo consigo para a realização da prova. Se julgar necessário, o candidato poderá providenciar um músico acompanhador.

Durante a realização da prova, a Banca Examinadora poderá solicitar a execução do repertório na íntegra ou apenas determinados trechos.

O candidato deverá ainda realizar um exercício de leitura à primeira vista, com material a ser apresentado no momento da prova pela banca avaliadora.

5. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Composição (IA/SP)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação de material enviado pelo candidato);

II) Prova de Composição (avaliação de material enviado pelo candidato).

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (Provas I e II), com peso 1 para a Prova I e peso 2 para a Prova II. A nota mínima para classificação será 30 pontos na Prova I e 50 pontos na Prova II. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto do vídeo para a Prova I e o comparecimento no local, data e horário programado para a Prova II. Caso o candidato não envie corretamente o vídeo para a prova I, e/ou não compareça à Prova II conforme o estipulado, estará eliminado. Também estará eliminado caso não obtenha a nota mínima em qualquer uma das provas.

I) Prova de Teoria e Percepção Musical

O objetivo desta prova é avaliar o conhecimento dos tópicos listados, a seguir, no Programa. Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Para esta prova, o candidato deverá enviar digitalmente (upload) um único vídeo no qual realiza a leitura de um solfejo rítmico e, em seguida, de um solfejo melódico, utilizando as partituras disponibilizadas em www.vunesp.com.br (na Área do Candidato).

- Solfejo rítmico: no vídeo, o candidato deverá executar oralmente o trecho divulgado, com uma sílaba neutra de livre escolha, enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso de metrônomo;

- Solfejo melódico: no vídeo, o candidato poderá verificar a nota inicial da melodia uma vez para referência. Em seguida, deverá cantar a melodia completa, mantendo um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso de metrônomo.

O vídeo deverá atender aos seguintes requisitos:

- O vídeo deve ser enviado em arquivo digital (formatos avi, mp4 ou mkv) e não deve ultrapassar 1GB ou 6 (seis) minutos de duração;

- A gravação deve iniciar com o candidato dizendo seu nome completo, número de inscrição, curso a que está concorrendo e nome da peça que irá executar, seguindo imediatamente a execução das leituras;

- As imagens deverão deixar claramente visíveis o rosto e a habilidade do candidato em sua execução;

- O candidato deve realizar a gravação em ambiente bem iluminado, com pouca reverberação;

- A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual;

- Aconselha-se ao candidato rever a sua gravação antes de fazer o upload, para garantir que a qualidade do material a ser enviado seja boa;

- O candidato deverá fazer o upload do arquivo no endereço www.vunesp.com.br (na Área do Candidato) somente nas datas e horários especificados no calendário do Vestibular. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a Vunesp. Somente os arquivos devidamente enviados online nos formatos indicados serão avaliados. Certifique-se de que o envio do vídeo foi efetivado, salvaguardando seu protocolo.

O vídeo enviado pelo candidato será armazenado no servidor da Vunesp, que garantirá a guarda e o sigilo deste material durante o período de avaliação.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;

- Intervalos;

- Escalas e tonalidades maiores e menores;

- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

Bibliografia:

- CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. Percepção musical 2: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp/Unicamp, 2011.
- DUDEQUE, Norton. Harmonia Tonal I. Apostila (não publicada). Disponível em: https://petmusica.files.wordpress.com/2020/07/apostila_harmonia_tonal_1.pdf.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi, 1988.
- JACCHIERI, Hermes e PINTO, Theophilo. Notas introdutórias: exercícios de teoria musical. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.
- KRAFT, Leo. A new approach to ear training. 2th ed. New York: Norton, 1999.
- KRAFT, Leo; BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; SMALDONE, Edward; e GOLDSTEIN, Perry. A New Approach to Sight Singing. 5th ed. New York: Norton, 2010.
- MED, Bohumil. Teoria da música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: Musimed, 1996.

II) Prova de Composição

O objetivo desta prova é avaliar os conhecimentos e o potencial criativo do candidato em composição musical, mediante envio online de portfólio com seus trabalhos.

Para esta prova o candidato deverá enviar dois (2) arquivos, a serem enviados separadamente, em formato pdf, cada um com tamanho máximo de 1GB, nas datas e horários especificados no calendário do vestibular, no website da Vunesp (www.vunesp.com.br).

Cada arquivo enviado deverá conter a partitura de uma composição original de sua autoria, manuscrita ou em editoração eletrônica, para qualquer formação instrumental ou vocal, além de um breve texto com uma análise da peça. Na análise, devem ser abordados os seguintes aspectos: forma; elementos melódicos, rítmicos e harmônicos; técnicas instrumentais; entre outros que o candidato julgar pertinentes.

6. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Regência (IA/SP)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

- I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação de material enviado pelo candidato);
- II) Prova de Regência (avaliação presencial)

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (Provas I e II), com peso 1 para a Prova I e peso 2 para a Prova II. A nota mínima para classificação será 30 pontos para a Prova 1 e 50 pontos para a Prova 2. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto do vídeo para a Prova I e o comparecimento no local, data e horário programado para a Prova II. Caso o candidato não envie corretamente o vídeo para a prova I, e/ou não compareça à Prova II conforme o estipulado, estará eliminado. Também estará eliminado caso não obtenha a nota mínima em qualquer uma das provas.

I) Prova de Teoria e Percepção Musical

O objetivo desta prova é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa. Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Para esta prova, o candidato deverá enviar digitalmente (upload) um único vídeo no qual realiza a leitura de um solfejo rítmico e, em seguida, de um solfejo melódico, utilizando as partituras disponibilizadas em www.vunesp.com.br (na Área do Candidato):

- Solfejo rítmico: no vídeo, o candidato deverá executar oralmente o trecho divulgado, com uma sílaba neutra de livre escolha, enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso de metrônomo;

- Solfejo melódico: no vídeo, o candidato poderá verificar a nota inicial da melodia uma vez para referência. Em seguida, deverá cantar a melodia completa, mantendo um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso de metrônomo.

O vídeo deverá atender aos seguintes requisitos:

- O vídeo deve ser enviado em arquivo digital (formatos avi, mp4 ou mkv) e não deve ultrapassar 1GB ou 6 (seis) minutos de duração;

- A gravação deve iniciar com o candidato dizendo seu nome completo, número de inscrição, curso a que está concorrendo e nome da peça que irá executar, seguindo imediatamente a execução das leituras;

- As imagens deverão deixar claramente visíveis o rosto e a habilidade do candidato em sua execução;

- O candidato deve realizar a gravação em ambiente bem iluminado, com pouca reverberação;

- A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.

- Aconselha-se ao candidato rever a sua gravação antes de fazer o upload, para garantir que a qualidade do material a ser enviado seja boa;

- O candidato deverá fazer o upload do arquivo no endereço www.vunesp.com.br (na Área do Candidato) somente nas datas e horários especificados no calendário do Vestibular. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a Vunesp. Somente os arquivos devidamente enviados online nos formatos indicados serão avaliados. Certifique-se de que o envio do vídeo foi efetivado, salvaguardando seu protocolo.

O vídeo enviado pelo candidato será armazenado no servidor da Vunesp, que garantirá a guarda e o sigilo deste material durante o período de avaliação.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

Bibliografia:

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. Ear training: a technique for listening. Boston: McGraw Hill, 2005.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. Percepção musical 2: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp/UNICAMP, 2011.

DUDEQUE, Norton. Harmonia Tonal I. Apostila (não publicada). Disponível em: https://petmusica.files.wordpress.com/2020/07/apostila_harmonia_tonal_1.pdf.

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi, 1988.

JACCHIERI, Hermes e PINTO, Theophilo. Notas introdutórias: exercícios de teoria musical. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KRAFT, Leo. A new approach to ear training. 2th ed. New York: Norton, 1999.

KRAFT, Leo; BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; SMALDONE, Edward; e GOLDSTEIN, Perry. A New Approach to Sight Singing. 5th ed. New York: Norton, 2010.

MED, Bohumil. Teoria da música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: Musimed, 1996.

II) Prova de Regência

Duração da prova: máximo de 15 minutos por candidato. A avaliação será individual. Haverá um piano e um pianista correpetidor à disposição durante as provas. A Banca Examinadora poderá ouvir as peças na íntegra ou somente trechos do repertório.

O candidato deverá preparar o seguinte repertório na íntegra:

a. BRUCKNER, Anton. Locus iste. WAB 23 Choral in Ausgewähltegeistliche Chöre, No.4 (pp.7-8)
Leipzig: Edition Peters No.4185, 1939. Disponível em <http://imslp.org/wiki/Special:ImagefromIndex/365532>

b. MIRANDA, Ronaldo. Morena Bonita, da Suíte Nordestina. Earth Songs, S183. Breitkopf und Härtel. Leipzig, 1894–1927c. Disponível em <http://www.stantons.com/sheet-music/title/suite-nordestina/S183/>

c. Uma peça de livre escolha: solo instrumental ou ária para voz (original), de curta duração.

No ato da prova, a banca examinadora selecionará e solicitará ao candidato:

1. Reger trechos das peças constantes da lista de obras, que serão executadas ao piano pelo correpetidor;

2. Cantar uma parte vocal de uma das peças do programa, na língua original ou solfejada, ao mesmo tempo em que executa ao piano uma outra linha. A escolha das linhas vocais será a critério da banca (por exemplo, cantar o contralto e tocar o tenor da peça ou outras combinações);

3. Executar a redução de trecho de uma dessas peças, em instrumento harmônico;

4. Executar a peça solista de livre escolha, em seu próprio instrumento ou voz, para demonstrar proficiência interpretativa.

O candidato deverá apresentar para a banca, no ato da prova, cópia da peça de livre escolha a ser executada. Um piano estará à disposição do candidato e, caso necessite de outro instrumento, o candidato deverá levá-lo consigo para a prova.

No caso de execução vocal ou por instrumento melódico solista, o candidato poderá trazer seu próprio pianista para acompanhá-lo na obra escolhida;

5. Realizar leitura à primeira vista cantada de trecho musical indicado pela banca no momento da prova.

A Banca Examinadora avaliará os seguintes quesitos:

1. Gestualidade;
2. Domínio do repertório estudado, no que concerne a:
 - a. Tempos e andamentos;
 - b. Dinâmicas;
 - c. Agógica.

A banca poderá arguir o candidato sobre o repertório apresentado.

7. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Canto Erudito e Habilitações em Instrumentos: Cordas (Contrabaixo Acústico, Viola, Violino e Violoncelo), Percussão, Sopros (Clarineta, Flauta, Flauta doce e Oboé), Teclados (Órgão Tubular e Piano) e Violão (IA/SP)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

- I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação de material enviado pelo candidato);
- II) Prova Técnico-interpretativa e Leitura à Primeira Vista (avaliação presencial).

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (Provas I e II), com peso 1 para a Prova I e peso 2 para a prova II. A nota mínima para classificação será 30 pontos para a Prova I e 50 pontos para a Prova II. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto do vídeo para a Prova I e o comparecimento no local, data e horário programado para a Prova II. Caso o candidato não envie

corretamente o vídeo para a prova I, e/ou não compareça à Prova II conforme o estipulado, estará eliminado. Também estará eliminado caso não obtenha a nota mínima em qualquer uma das provas.

I) Prova de Teoria e Percepção Musical

O objetivo é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa. Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Para esta prova, o candidato deverá enviar digitalmente (upload) um único vídeo no qual realiza a leitura de um solfejo rítmico e, em seguida, de um solfejo melódico, utilizando as partituras disponibilizadas em www.vunesp.com.br (na Área do Candidato).

- Solfejo rítmico (envio digital): No vídeo, o candidato deverá executar oralmente o trecho divulgado, com uma sílaba neutra de livre escolha, enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso de metrônomo;

- Solfejo melódico (envio digital): No vídeo, o candidato poderá verificar a nota inicial da melodia uma vez para referência. Em seguida, deverá cantar a melodia completa, mantendo um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso de metrônomo.

O vídeo deverá atender aos seguintes requisitos:

- O vídeo deve ser enviado em arquivo digital (formatos avi, mp4 ou mkv) e não deve ultrapassar 1GB ou 6 (seis) minutos de duração;
- A gravação deve iniciar com o candidato dizendo seu nome completo, número de inscrição, curso a que está concorrendo e nome da peça que irá executar, seguindo imediatamente a execução das leituras;
- As imagens deverão deixar claramente visíveis o rosto e a habilidade do candidato em sua execução;
- O candidato deve realizar a gravação em ambiente bem iluminado, com pouca reverberação;
- A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.
- Aconselha-se ao candidato rever a sua gravação antes de fazer o upload, para garantir que a qualidade do material a ser enviado seja boa;
- O candidato deverá fazer o upload do arquivo no endereço www.vunesp.com.br (na Área do Candidato) somente nas datas e horários especificados no calendário do Vestibular. Não será

aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a Vunesp. Somente os arquivos devidamente enviados online nos formatos indicados serão avaliados. Certifique-se de que o envio do vídeo foi efetivado, salvaguardando seu protocolo.

O vídeo enviado pelo candidato será armazenado no servidor da Vunesp, que garantirá a guarda e o sigilo deste material durante o período de avaliação.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

Bibliografia:

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. Ear training: a technique for listening. Boston: McGraw Hill, 2005.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. Percepção musical 2: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp/UNICAMP, 2011.

DUDEQUE, Norton. Harmonia Tonal I. Apostila (não publicada). Disponível em: https://petmusica.files.wordpress.com/2020/07/apostila_harmonia_tonal_1.pdf.

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi, 1988.

JACCHIERI, Hermes e PINTO, Theophilo. Notas introdutórias: exercícios de teoria musical. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KRAFT, Leo. A new approach to ear training. 2th ed. New York: Norton, 1999.

KRAFT, Leo; BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; SMALDONE, Edward; e GOLDSTEIN, Perry. A New Approach to Sight Singing. 5th ed. New York: Norton, 2010.

MED, Bohumil. Teoria da música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: Musimed, 1996.

II) Prova Técnico-interpretativa e Leitura à Primeira Vista

Esta prova será presencial e terá duração de 15 minutos por candidato.

O objetivo da Prova Técnico-interpretativa é avaliar as habilidades técnicas básicas, a musicalidade e o potencial criativo do candidato ao executar o repertório da prova.

CANTO ERUDITO

Duração da prova: Máximo de 15 minutos por candidato.

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Duas peças de confronto:

a) CONCONE, Giuseppe. 50 Lezioni per il medium della voce. (Op. 9 - Lição 16), con accompagnamento di pianoforte. Milão: Ricordi, 1967. Deverá ser executada nas seguintes tonalidades: Vozes agudas: Fá maior; Vozes médias: Mib maior; Vozes graves: Dó maior.

b) GLUCK, Christoph Willibald. "O del mio dolce ardor". In: Anthology of Italian Song, by Alessandro Parisotti - pág. 113. Nova Iorque: G. Schirmer, Inc, 1986. Deverá ser executada em tonalidade compatível com o registro vocal do candidato.

2) Duas peças de livre escolha:

a) Uma ária de ópera ou canção de câmara em alemão ou francês, do repertório erudito;

b) Uma canção brasileira do repertório erudito, composta nos séculos XX ou XXI.

A não apresentação das quatro peças listadas acima acarretará na desclassificação do candidato.

O candidato também deverá realizar uma leitura à primeira vista de peça que será entregue pela Banca Examinadora no momento da prova. O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a Banca Examinadora e, se julgar necessário, providenciar seu próprio pianista acompanhador.

A Banca Examinadora selecionará, no momento da avaliação, as peças que deverão ser apresentadas. Levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

A Banca poderá arguir o candidato sobre o repertório apresentado.

INSTRUMENTO - CORDAS: Contrabaixo Acústico, Viola, Violino e Violoncelo

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento (contrabaixo acústico, viola, violino, violoncelo) e arco. Deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

(A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova.)

2. Um estudo:

- **Violino:** estudo número 8 em Mi Maior de Rodolphe Kreutzer. Numeração de acordo com a Editora Internacional.

- **Viola:** estudo número 8 em Lá Maior de Rodolphe Kreutzer. Numeração de acordo com a Editora Internacional.

- **Violoncelo:** estudo 34 em Fá Maior, dos 40 Estudos para Violoncelo de D. Popper.

- **Contrabaixo acústico:** Estudo número 5 em Ré Maior (Moderato) da seção sobre Cordas Duplas "Double Stopping" do New Method for Double Bass vol. 2 de F. Simandl.

3. Um concerto:

- **Violino:** dois movimentos contrastantes, a escolher entre W. A. Mozart: Concerto número 5 em Lá Maior; F. Mendelssohn ou Max Bruch.

- **Viola:** dois movimentos contrastantes, a escolher entre o Concerto em dó menor de J. C. Bach, Concerto em Ré Maior de F. A. Homeister e o Concerto Op. 1 em Ré Maior de C. Stamitz.

- **Violoncelo:** os dois primeiros movimentos de um concerto a escolher entre F. J. Haydn em Dó maior, C. Saint-Saens número 1 ou E. Lalo.

- **Contrabaixo acústico:** os dois primeiros movimentos do Concerto em Mi Maior de Dittersdorf, edição Tobias Gloeckler, editora G Henle Verlag, sem cortes e sem cadências (pode ser executado em Ré Maior).

4. Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao candidato pela Banca Examinadora no momento da prova.

A Banca Examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

PERCUSSÃO

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Caixa:

- a) Rulos.
- b) Test Claire, de Jacques Delecluse. Paris: Alphonse Leduc, 1985.

2. Teclado

- a) Um solo de livre escolha.

3. Tímpanos

- a) Afinação
- b) Rulos.
- c) Abafamentos.

4. Leitura à primeira vista: caixa, teclados e tímpanos.

O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a Banca Examinadora e trazer as baquetas dos respectivos instrumentos.

A Banca Examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório e das primeiras-leituras. A manulação (baqueteamento) dos estudos/leitura é livre.

SOPROS: Clarineta, Flauta, Flauta Doce e Oboé

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento e executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Escalas maiores e menores na extensão do instrumento.
(A Banca Examinadora escolherá a tonalidade das escalas e os andamentos no momento da prova).
2. Um estudo técnico à escolha do candidato.
3. Uma peça:

Clarineta:

- W. A. Mozart – Concerto em Lá, KV 622, 1º movimento (não é necessário o uso da clarineta em Lá);

- escolher entre a cadência do Concerto para Clarineta e Cordas de Aaron Copland, compasso 115 até 120 ou o 1º movimento do Concerto para Clarineta e Orquestra número 1, em Dó Menor, op. 26, de Louis Spohr.

Flauta:

- Bernhard Romberg – Concerto para Flauta op. 30 (17). Edição Kunzelmann.

Flauta Doce:

- um Concerto ou uma Sonata do período Barroco.

Oboé:

- W. A. Mozart – Concerto em Dó Maior ou F. J. Haydn - Concerto em Dó Maior.

4. Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao candidato pela Banca Examinadora no momento da prova. O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a Banca Examinadora. Se julgar necessário, o candidato deverá providenciar o pianista acompanhador.

A Banca Examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

TECLADOS (Órgão Tubular e Piano)**Órgão Tubular**

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

- J. S. Bach: Um Prelúdio e Fuga; um Prelúdio Coral;
- Uma peça de livre escolha;
- Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao candidato pela Banca Examinadora

no momento da prova.

O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a Banca Examinadora. A Banca Examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

Piano

A prova será dividida em três partes:

I) Execução de Obras ao Piano (Peso 6)

O candidato deverá executar, na íntegra e de memória, o seguinte repertório:

a) Um Estudo de Virtuosidade entre os seguintes: Estudos de Chopin Op. 10 no. 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11, Op. 25 no. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 e Estudos de Czerny Op. 740.

b) Um Prelúdio e Fuga de J. S. Bach dentre os listados a seguir: O Cravo Bem Temperado, Vol. 1: no2 (BWV 847), no 6 (BWV 851) no 17 (BWV 862) e no 21 (BWV 866)

c) Uma obra de livre escolha original para o instrumento com a duração máxima de 6 minutos.

Esta obra não poderá ser do período barroco nem um estudo de virtuosidade.

A Banca Examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não serão aceitos arranjos. Não serão aceitas transcrições facilitadas de nenhuma obra do repertório solicitado.

Recomenda-se a utilização de edições Urtext (texto original do compositor) para a preparação das obras solicitadas.

O candidato deverá entregar para a banca duas cópias das partituras das obras a serem apresentadas.

II) Prova Oral (Peso 2)

O candidato será arguido acerca de questões de ordem técnica relativas à interpretação das obras que executou ao piano, aspectos teóricos relativos às mesmas, considerações acerca do processo de aprendizado das obras e questões relativas ao seu repertório pianístico.

III) Leitura a Primeira Vista (Peso 2)

O candidato fará a execução ao piano de uma peça que lhe será entregue pela Banca Examinadora no momento da prova.

VIOLÃO

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento e executar na íntegra o seguinte repertório:

1. TÁRREGA, Francisco. Rosita. Polka. Revisão para violão de Jean-François Delcamp. Disponível em http://www.delcamp.net/pdf/francisco_tarrega_rosita_polka.pdf. Acesso em 18 de abr. 2016.

2. GUERRA-PEIXE, César. III Choro. In: _____. Suíte para guitarra. São Paulo: SESC, 1946. p. 3-4. Disponível em: <https://painelsesc.sesc.com.br/Partituras.nsf/viewLookupPartituras/8187B3B6C209CE40832579DC006F13CE/>

A Banca Examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório.

O candidato deverá ainda realizar um exercício de leitura à primeira vista, com material a ser apresentado no momento da prova pela banca avaliadora.

8. Prova de Habilidades Específicas do curso de Arquitetura e Urbanismo (FAAC/Bauru)

A prova de habilidades terá duas partes: Desenho de Observação e Desenho de Criação. As partes terão duração de duas horas cada uma e não haverá intervalo entre as provas: 13h00 às 17h00

a) 1ª parte - Desenho de Observação - 13h00 às 15h00

b) 2ª parte - Desenho de Criação - 15h00 às 17h00

a) Desenho de Observação. Reprodução real de objeto(s).

Serão avaliados: composição, enquadramento no campo, textura, luz e sombra, perspectiva e proporção, detalhes com mais informações visuais dos elementos do objeto. A posição do desenho na folha poderá ser no formato retrato, ou paisagem, ou uma posição intermediária entre essas duas.

O material obrigatório a ser trazido pelo candidato deverá ser o adequado para tratamento de desenho em preto e branco, sendo: lápis preto e/ou grafite integral. Opcional: variedade de durezas de grafite, lapiseira, borrachas, limpa tipo, esfuminhos, lápis conté, canetinhas cinzas ou pretas, apontador ou estilete.

A 1ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50.

b) Desenho de Criação. Criação de um desenho a partir de objeto(s) distribuído(s) na primeira parte da prova (desenho de observação).

Serão avaliados os aspectos de criação, a coerência com o tema proposto, criatividade e originalidade da resposta, assim como a técnica no manuseio do material. O uso da cor será obrigatório nesta parte da prova. A posição do desenho na folha poderá ser no formato retrato, ou paisagem, ou uma posição intermediária entre essas duas.

O material obrigatório a ser trazido pelo candidato deverá ser o adequado para tratamento de desenho em cores, sendo: Obrigatório: jogo de lápis de cor (no mínimo 6 cores), lápis preto. Opcional: maior variedade de lápis de cor, giz de cera, canetinhas coloridas e cinzas. Não será permitido o uso de tintas e pastas que necessitem de água para solvência. Não será permitido o uso de giz pastel.

A 2ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50. A Vunesp fornecerá papéis específicos para a realização da prova.

a) Primeira prova: tempo mínimo de 1 hora e tempo máximo de 2 horas.

b) Segunda prova: tempo mínimo de 1 hora e tempo máximo de 2 horas.

9. Prova de Habilidades Específicas do curso de Design - Habilitação em Design Gráfico e Design de Produto (FAAC/Bauru)

A prova de habilidades será realizada em um único período, à tarde, das 13h às 17h, com duração máxima de 2 horas cada uma e mínima, de 1 hora. Serão duas provas sequenciais.

A primeira prova será de Desenho de Observação e a segunda prova será uma Criação em Composição Temática.

Cada prova terá nota máxima de 50 pontos.

A primeira prova será composta por desenho de observação realizada em preto e branco ou em cores.

A segunda prova será uma criação de uma composição em técnica mista realizada a partir de tema divulgado no início da segunda prova. A criação da composição temática deverá ser realizada com técnica mista, utilizando-se, no mínimo, 3 técnicas diferentes (desenho, colagem, pintura com técnica seca). Para ambas as provas serão fornecidas folhas de papel tipo Canson tamanho A3 (1 folha para a primeira e 1 folha para a segunda prova). O aluno terá direito a até 2 folhas de sulfite tamanho A3 para rascunho, caso necessite e solicite ao fiscal.

Material:

O candidato deverá comparecer à prova trazendo lápis 6B, 3B e HB, lápis de cor, canetas esferográficas coloridas, giz de cera, borracha, apontador de lápis, cola branca ou em bastão, tesoura pequena, 6 folhas de papéis coloridos tamanho A4 ou A5, 1 ou 2 folhas avulsas de revistas e jornais (não trazer a revista inteira e nem um jornal completo). A Vunesp fornecerá papel Canson e Sulfite A-3. Não será possível o uso de materiais não listados, assim como giz pastel seco ou uso de materiais líquidos.

Após uma hora do início da primeira prova, o candidato poderá entregar o desenho de observação realizado ao fiscal e, somente após a finalização e entrega, ele receberá a segunda prova. Ou seja, a segunda prova só será iniciada quando o candidato terminar a primeira prova e entregá-la ao fiscal.

10. Prova de Habilidades Específicas do curso de Artes Visuais - Licenciatura e Bacharelado (FAAC/Bauru)

A prova de habilidades será realizada em um único período, à tarde, com duas provas sequenciais, sem intervalo, com duração máxima de 2 horas cada uma.

A prova será composta por duas questões.

a) Primeira prova: tempo mínimo de 1 hora e tempo máximo de 2 horas.

b) Segunda prova: tempo mínimo de 1 hora e tempo máximo de 2 horas.

Material:

O candidato deverá comparecer à prova trazendo lápis 6B, 3B e HB, lápis de cor, canetas hidrográficas e esferográficas, gizes de cera, borracha, apontador de lápis. A Unesp fornecerá papel Canson A-3. Não será possível o uso de materiais não listados, assim como giz pastel seco, aquarela ou materiais líquidos.

Atenção: Comparecer munido da cédula de identidade.

Bibliografia:

AMARAL, Aracy. Artes Plásticas na Semana de 22. 5. ed. São Paulo: Ed. 34, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997.

CHIARELLI, Tadeu. Arte Internacional Brasileira. São Paulo: Lemos Editorial, 1999.

DONDIS, Donis. A sintaxe da linguagem visual. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ENCICLOPÉDIA. Artes Visuais. Disponível em: <www.itaucultural.org.br>. Acesso em: 16 ago 2021.

GOMBRICH, Ernest Hans. A história da arte. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

JANSON, Horst Woldemar; JANSON, Anthony F. Iniciação à história da arte. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PEDROSA, Israel. Da cor à cor inexistente. 8. ed. Rio de Janeiro: Léo Christiano Editorial Ltda, 2002.

WONG, Wucius. Princípios da forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto ou pardo) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável no caso
de candidato(a) menor de idade

***Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.